



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MAMEDE**  
**GABINETE DO PREFEITO**

---

DECRETO N.º 014/2023.

“Dispõe sobre a transferência Feriado de Tiradentes, e dá outras providências correlatas.”

**O PREFEITO CONSTITUCIONAL DE SÃO MAMEDE, Estado da Paraíba**, usando das atribuições conferidas pelo art. 61, incisos V, c/c o art. 75, inciso I, alínea “M”, ambos da Lei Orgânica do Município,

*Considerando que o feriado em alusão ao Dia de Tiradentes (21.04.2023), caíra numa sexta-feira;*

*Considerando que o feriado em alusão ao dia do trabalhador acontece na segunda-feira (01.05.2023), onde teremos também as comemorações alusivas a festa de 69 anos de Emancipação Política Município de São Mamede PB, com festividades em praça pública,*

DECRETA:

Art. 1.º - Fica determinado a transferência do Feriado de Tiradentes no dia **21.04.2023 (sexta-feira)**, para o dia **02 de Maio de 2023 (terça-feira)**.

Art. 2.º - Após determinado a transferência do feriado em todos os setores da administração pública do Município de São Mamede PB, fica estabelecido o funcionamento da unidade hospitalar, para atendimento de pacientes em regime de urgência, bem como o transporte de paciente por meio de ambulâncias, bem como o sistema de coleta de lixo na área urbana do município a depender do calendário instituído pelo setor competente.

Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Registre-se.

Publique-se.

Gabinete do Prefeito, em 19 de abril de 2023.

  
**Umberto Jefferson de Moraes Lima**  
**Prefeito Constitucional**